



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PROCESSO PROAD TRT n.º 22478/2021,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão civil por morte, provisória, a contar de 27 de maio de 2021, a **AMANDA IARA SERAFIM DE SOUSA**, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor **MARINÉSIO BATISTA DA SILVA**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 4, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso III, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020) e Portaria ME n.º 450/2020, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º da EC n.º 103/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

*Republicado por incorreção